



ATOS OFICIAIS

Nº 2991 - Ano XXXVII

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 12.928, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 307.856,57.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 307.856,57 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0204.2.019	Aparelhamento/Equipamento nas Unidades de Saúde
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.311.0000	Saude-Remun. Aplic. Financeiras R\$ 302.856,57
	Subtotal R\$ 302.856,57
02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.01	Gestão Administrativa – Desenv. Social e Habitação
08.241.0210.2.041	Ações não tipificadas
3390.30.00	Material de Consumo
01.510.0000	Assistência Social – Geral R\$ 5.000,00
	Subtotal R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 307.856,57

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0204.2.018	Estruturação da Secretaria da Saúde
4490.51.00	Obras e Instalações
95.311.0000	Saude-Remun. Aplic. Financeiras R\$ 302.856,57
	Subtotal R\$ 302.856,57
02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.08	Ações de Habitação
16.482.0211.2.051	Implementação da Política Municipal de Habitação
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.510.0000	Assistência Social – Geral R\$ 5.000,00
	Subtotal R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 307.856,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 5.896/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.929, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.854/25, no valor de R\$ 964.490,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 964.490,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.13.05	Educação Básica
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.220.0000	Ensino Fundamental R\$ 530.000,00
	Subtotal R\$ 530.000,00
02.34.00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE
02.34.01	Gestão Administrativa - Tecnologia e Qualidade
04.126.0201.2.007	Percentual de Serviços Públicos Digitalizados
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.120.0000	Alienação de Bens R\$ 434.490,00
	Subtotal R\$ 434.490,00
	TOTAL GERAL R\$ 964.490,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 5.914/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DESPACHOS

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo Administrativo Eletrônico: 6.673/2026

Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma das Portarias ns. 19.382/2025 e 19.594/2025

Despacho: Homologado o procedimento e acolhido integralmente o entendimento da Comissão Processante Disciplinar, que constatou o descumprimento do art. 333, II, III, IV e VIII e do art. 334, II, ambos da Lei 2.018/86 pela servidora **S. do N. M.**, matrícula 2x.xx9, detentora do cargo de enfermeira na Secretaria da Saúde, conforme destacado no relatório final, vez que a servidora cometeu múltiplas infrações, tais como abandono de triagem, insubordinação, violação de LGPD e assédio moral, ensejando a aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias, consoante disposto no art. 346 da Lei 2.018/1986. Neste sentido, DETERMINO:

I. à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

(i) a adoção das providências pertinentes em decorrência da aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 30 dias à servidora **S. do N. M.**, matrícula 2x.xx9, detentora do cargo de enfermeira, com a realização dos registros devidos no prontuário funcional;
(ii) a ciência ao defensor Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone (cadastrado no sistema l doc) da servidora ora suspensa; e
(iii) o pagamento da gratificação a que os servidores integrantes da Comissão Processante fazem jus, com fundamento no art. 279 da Lei 2.018/86 e no Decreto 10.061/2019;

II. à SECRETARIA DA SAÚDE: a realização das anotações pertinentes, bem como adoção das providências referidas nos itens 3 e 4 do relatório final, a saber: [...] 3. Envio à Secretaria da Saúde, para ciência, **DETERMINANDO**: revisão dos níveis de acesso do sistema de prontuários eletrônicos, ajustando as travas de segurança ao rigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inclusive com a inserção de termo de consentimento para tratamento dos dados dos pacientes, que poderá ser elaborado pela Gestora de Dados do Município e remanejamento permanente da indicada S. N., pelos motivos aqui descritos; 4. O encaminhamento para acompanhamento psicológico da equipe técnica da UPA afetada pelas hostilidades, visando o pronto restabelecimento da saúde ocupacional da unidade;

III. à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: a realização das anotações pertinentes, bem como adoção das providências referidas nos itens 5 e 6 do relatório final, a saber: [...] 5. O envio do presente relatório à Controladoria Geral do Município, para encaminhamento ao Ministério Público local, para juntada aos SIS n. 0466.0000805/2025 e à 3 Vara Criminal, para juntada ao Inquérito Policial n. 1500003.94.2025.8.26.0650; 6. Envio do relatório ao Conselho de Ética Médica – COREN e ao Conselho de Ética Médica do Município de Valinhos;

IV. ao DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: a publicação – em extrato – da presente decisão no Boletim Municipal.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 23 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito do Município de Valinhos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente edital de comunicação, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, em conformidade com a Portaria SDEI 07/2026, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento “**VALINHOS NAS ALTURAS 2026**”, a ser realizado no dia **25 de abril de 2026 das 8:30h as 18h**, no recinto Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini

a. 01 vaga para Chopp + Espetinhos (além dos equipamentos auxiliares solicitados) - RKM BOSSO COMERCIO DE BEBIDAS,CNPJ 17.xxx.3xx/0001-x0

b. 02 vagas para Pastéis e ou Crepe + bebidas não alcoólicas - Richard Rogério Batista Da Silva, CPF 2xx.3xx.xxx-x0 e Paulo César Garcia, CNPJ x77xxx61/0001-xx

c. 03 vaga para Pipocas + Doces – MAGGÊ, CNPJ 4xxx6xxx/0001-7x; Sandra Maria Garcia, CPF 0xxx3xxxx7x; Marcos Antônio Garcia, CNPJ 4x.xxx.xxx/0001-0x

d.01 vagas para Chopp artesanal (além dos equipamentos auxiliares solicitados) - Santa Claus Beer Truck, CNPJ 4x.xxx.7xx.0001-x3

e.04 vagas para Lanches - BURGER 329,CNPJ: 4x.xxx.9xx/0001-5x; Hamburgueria Artesanal, CNPJ 2xxx84xx0001-x0; Giseli Marim da Silveira CNPJ 2x.xxx.x01/0001-x4 e Associação de Entidades de Assistência e Serviços e Utilidade Comunitária de Valinhos (ASSERÚTIL), CNPJ 07xxxx1x 001-4x

f. 02 vagas para Sucos naturais e/ou caldo de cana - Natália Aparecida Ramos CNPJ: 4xxxx3xx0001-x5 e Mariana Lúcia Cau Gratão Cardozo, CNPJ 6x.xxx.7xx/0001-1x

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026 - CRI/DR/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
26710	Sueli Lucia Juliato	16618/2025
293280	Brazil Tower Cessão de Infra-Eestruturas S.A	1011/2025

C.I. Nº 4/2026 – JRF

Valinhos, 23 de abril de 2026.

Comunico que a sessão de julgamento da **Junta de Recursos Fiscais**, vigente nos termos das Portarias nº 19.356/2025 e nº 19.899/2026, será realizada no dia 30/04/2026 às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

PROCESSOS ELETRÔNICOS (IDOC)

- Protocolo nº. 38.496/2025;
- Protocolo nº. 3.904/2026;
- Protocolo nº. 35.419/2025;

- Protocolo nº. 7.575/2026;
- Protocolo nº. 6.386/2026;
- Protocolo nº. 3.902/2026;
- Protocolo nº. 3.061/2026;
- Processo Administrativo nº. 15.230/2025;
- Protocolo nº. 38.237/2025;
- Protocolo nº. 28.567/2025.

Atenciosamente,

Gustavo Covezzi Zanini
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Caroline Monteiro
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

Marcelo Sponton
Membro da Junta de Recursos Fiscais
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
OBJETO: Aquisição de insumo para atendimento de mandado judicial

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, **DECIDE POR ANULAR** o Pregão em epígrafe, em razão da necessidade de readequações no Termo de Referência, conforme despacho nº 31 dos autos do processo em epígrafe.

Valinhos/SP, 17 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13734/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
OBJETO: Contratação de serviços especializados médico-veterinário de castração e microchipagem de cães e gatos.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ Nº: 41.033.400/0001-80, para o fornecimento de Item 1 com valor total do item de R\$ 234.000,00.
2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 17 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para atendimento a mandados judiciais

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à(s) empresa(s) vencedora(s):

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 56.998.701/0034-84, para o Item 01, valor total R\$ 74.227,50.
NEO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.313.181/0001-62, para o Item 04, valor total R\$ 25.617,75.

2. **HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO Nº 14/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que os Itens 02, 03, 05 e 06 restaram **FRACASSADOS**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 22 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12803/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no Termo de Adjudicação e Homologação do pregão supra, publicado no Boletim Municipal na data de 14 de abril de 2026, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 51.097.433/0001-48 classificada para o fornecimento de: Item 9 - 2 UN de CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, com valor unitário do item de R\$ 903;42;

LEIA-SE:

FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 51.097.433/0001-48 classificada para o fornecimento de: Item 9 - 2 UN de CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, com valor unitário do item de R\$ 1.236,27;

Valinhos/SP, 22 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os participantes do certame e demais interessados que, em razão do deferimento do Recurso para os itens 26, 29 e 30, a sessão do Pregão Eletrônico nº 04/2026 será retomada às 10 horas do dia 29/04/2025 na plataforma Compras.Gov.

Valinhos/SP, 23 de abril de 2026.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro/Agente de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício no cargo de Secretário Saúde (Decreto nº 12927 de 22/04/2026), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no(s) contrato(s) que será(ão) formalizado(s) pela Municipalidade decorrente(s) do Processo Administrativo nº n.º 794/2026, Processo de Compras nº 24/2026, cujo objeto é aquisição de insumos para atendimento a mandados judiciais.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
- Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato,

caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde

PORTARIA SS Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício no cargo de Secretário Saúde (Decreto nº 12927 de 22/04/2026), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no(s) contrato(s) que será(ão) formalizado(s) pela Municipalidade decorrente(s) do Processo Administrativo nº n.º 20802/2025, Processo de Compras nº 465/2025, cujo objeto é aquisição de Insumos - EPI's e materiais de coleta.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
- Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 22/2026
Processo nº 13.364/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de advertência nº 0045/2025, Série SSPC, a **João Eide Eugenio**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I e IV, artigo 3º incisos I e artigo 4º inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 23/2026
Processo nº 1.035/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de advertência nº 0095/2025, Série SSPC, a **Clovis Delfino Da Gama**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III, artigo 3º incisos I e artigo 4º inciso III, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 24/2026
Processo nº 959/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de advertência nº 0005/2026, Série SSPC, a **Eduardo Santo André**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III, artigo 3º incisos I e artigo 4º inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 23 de abril de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ******CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO****CONVOCAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, **CONVOCA** os conselheiros para a Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia **29/04/2026 (Quarta-Feira)**, às 17h30, no **Museu e Acervo Municipal Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato**, localizada na R. Doze de Outubro, s/nº - Centro, Valinhos – SP.

PAUTA:**I. EXPEDIENTE**

1. Leitura e votação da ata anterior;
2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;
3. Justificativa de ausência de conselheiro;

II. ORDEM DO DIA

1. Audiência pública do PDT;
2. Composição e atualização do COMTUR;
3. Início do plano trabalho do Conselho de Turismo;
4. Apresentação do PIT (Ponto de informações Turística).
5. Assuntos gerais

Valinhos, 22 de Abril de 2026.

Gustavo Oscar Mediam
Presidente COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026**
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Custeio das atividades assistenciais do novo Serviço de Hemodinâmica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (CNPJ 46.056.487/0001-25) voltado ao custeio do novo Serviço de Hemodinâmica, com previsão de inauguração em maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância estratégica deste serviço para a ampliação da capacidade assistencial em cardiologia para o município de Valinhos e região (DRS-7 e RRAS-15), garantindo agilidade no atendimento de urgências cardiovasculares e redução de transferências;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro no valor global de R\$ 1.350.007,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e sete reais) é proveniente de Emendas Parlamentares destinadas especificamente para este fim (Dep. Rosângela Moro, Dep. Delegado Palumbo, Dep. Gilberto Nascimento e Dep. Miguel Lombardi);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho para Custeio das Atividades Assistenciais do Serviço de Hemodinâmica da Santa Casa de Valinhos.

Art. 2º – O montante aprovado de R\$ 1.350.007,00 deverá ser aplicado conforme o plano de aplicação detalhado:

- Serviços Médicos: R\$ 887.500,00 (65%)
- Insumos Médico-Hospitalares: R\$ 270.000,00 (20%)
- Medicamentos: R\$ 135.000,00 (10%)
- Material de Consumo: R\$ 67.507,00 (5%)

Art. 3º – A execução do objeto e a prestação de contas deverão seguir rigorosamente as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas no termo de fomento/convênio a ser firmado.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2026
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Custeio de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Vicentinho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (CNPJ 46.056.487/0001-25), referente à Proposta nº 36000715506202500;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é proveniente da Emenda Parlamentar nº 19970003 do Deputado Vicentinho, destinada ao custeio de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a justificativa de que a Santa Casa de Valinhos é a única instituição hospitalar do município, sendo referência para aproximadamente 133 mil habitantes, e que o recurso visa garantir a continuidade do atendimento hospitalar 24 horas por dia;

CONSIDERANDO que o plano prevê a manutenção da média de 365 interações SUS/mês e a melhoria do grau de satisfação dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho para Aquisição de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos da Santa Casa de Valinhos.

Art. 2º – O montante aprovado de R\$ 200.000,00 deverá ser aplicado paritariamente conforme o plano de aplicação:

- Medicamentos (Antibióticos, Analgésicos, Sedativos, Oxigênio, etc.): R\$ 100.000,00 (50%)
- Material Hospitalar (Máscaras, Luvas, Aventais, Cânulas, Cateteres, etc.): R\$ 100.000,00 (50%)

Art. 3º – A execução do objeto e a respectiva prestação de contas deverão obedecer às normas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos prazos estabelecidos no cronograma de execução de 12 meses.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 9, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2026
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo de Trabalho para Cirurgias Eletivas - Extensão de Teto da Tabela SUS Paulista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Plano Operativo (POA_Santa Casa 2026_002) pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (CNPJ 46.056.487/0001-25);

CONSIDERANDO que o objeto visa a expansão do teto financeiro para a realização de cirurgias eletivas aos usuários do SUS, utilizando a Tabela SIGTAP acrescida da complementação financeira prevista na Tabela SUS Paulista, conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o valor global previsto para a execução de 12 meses é de R\$ 733.228,80 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios deste Conselho, conforme registrado na pauta de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano Operativo de Trabalho de Cirurgias Eletivas de Expansão - Tabela SUS Paulista da Santa Casa de Valinhos.

Art. 2º – O recurso financeiro deverá ser aplicado seguindo o Plano de Aplicação detalhado na proposta:

- Serviços Médicos: R\$ 228.522,97 (31,17%)
- Material Médico e Hospitalar: R\$ 219.724,23 (29,97%)
- Medicamentos: R\$ 201.637,92 (27,50%)
- Outros Serviços de Terceiros: R\$ 56.458,62 (7,70%)
- Gêneros Alimentícios: R\$ 13.442,53 (1,83%)
- Locações Diversas: R\$ 13.442,53 (1,83%)

Art. 3º – Fica assegurado que o atendimento engloba consultas pré-operatórias, pré-anestésicas e pós-operatórias, além dos procedimentos cirúrgicos listados na memória de cálculo do plano.

Art. 4º – A liberação dos recursos fica condicionada à produção mensal devidamente registrada e processada nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2026
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2026 da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA, voltado ao atendimento do Público Feminino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA (CNPJ 05.851.906/0001-33) para o período de 18/05/2026 a 17/05/2027;

CONSIDERANDO a missão da entidade em acolher e apoiar pacientes oncológicas (mulheres), familiares e cuidadores através de equipe interdisciplinar (especialidades de cuidados paliativos, enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, serviço social, entre outras);

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos que apontam o câncer de mama como o mais incidente entre mulheres no Brasil, e a relevância do serviço prestado pela AGRA para a rede de saúde de Valinhos;

CONSIDERANDO o valor global da parceria fixado em **R\$ 224.908,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)***, com repasses mensais de R\$ 18.742,40;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho – Público Feminino (Ano 2026) da Associação Grupo Rosa e Amor.

Art. 2º – A meta quantitativa aprovada prevê a manutenção de uma média mensal de 726 atendimentos, abrangendo as diversas áreas da equipe técnica interdisciplinar e terapias integrativas.

Art. 3º – O cronograma de desembolso mensal de R\$ 18.742,40 seguirá a sistemática de:

- 80% do valor (R\$ 14.993,92) a título de adiantamento, condicionado à meta de 580 atendimentos mensais;
- Saldo residual (R\$ 3.748,48) pago mediante a comprovação da produção excedente até o teto estabelecido.

Art. 4º – O monitoramento e avaliação dos resultados serão realizados trimestralmente através de pesquisas de satisfação e relatórios mensais de produção submetidos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2026
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2026 da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA, voltado ao atendimento do Público Masculino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada a 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação Grupo Rosa e Amor – AGRA (CNPJ 05.851.906/0001-33) voltado para o Público Masculino para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer suporte especializado e interdisciplinar a homens diagnosticados com neoplasias, com foco especial no câncer da próstata, pulmão, estômago e colorretal, além do apoio aos seus cuidadores e familiares;

CONSIDERANDO que o plano prevê atendimentos em cuidados paliativos, enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, serviço social, odontologia e terapias integrativas;

CONSIDERANDO o valor global da parceria fixado em **R\$ 50.109,60 (cinquenta mil, cento e nove reais e sessenta centavos)**, com repasses mensais de R\$ 4.175,80;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 27ª Reunião Plenária Extraordinária, o Plano de Trabalho – Público Masculino (Ano 2026) da Associação Grupo Rosa e Amor.

Art. 2º – A meta quantitativa aprovada estabelece a manutenção de uma média de 125 atendimentos mensais, visando a ampliação em 50% do número de casos novos assistidos.

Art. 3º – O cronograma de desembolso mensal de R\$ 4.175,80 será executado da seguinte forma:

- 80% do valor (R\$ 3.340,64) a título de adiantamento, condicionado à meta mínima de 100 atendimentos mensais;
- Saldo residual (R\$ 835,16) pago mediante a comprovação da produção dos atendimentos restantes (até o limite de 25) para completar o teto de produção.

Art. 4º – O monitoramento da qualidade e do alcance das metas será realizado trimestralmente através de relatórios de produção e pesquisas de satisfação dos utentes.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Francisco Antonio Marmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 07 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Quinto Aditamento ao Contrato nº 08/22

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA. (CNPJ nº 06.344.497/0001-41)

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 27/05/2026 e alteração do valor contratual a partir de 11/03/2026

Valor: R\$ 1.210.521,36 (hum milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022

Processo Administrativo nº 053/2022

Data da Assinatura: 13/04/2026

Segundo Aditamento ao Contrato nº 19B/23

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob nº 29.651.150/0001-47)

Objeto: Prorrogação da vigência por 30 (trinta) meses a partir de 16/04/2026

Valor: R\$ 375.793,32 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24 inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 096/2023

Data da Assinatura: 09/04/2026

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 9912602634

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/7101-51)

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 23/05/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Modalidade: Inexigibilidade de licitação- art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Processo Administrativo nº 028/2023

Data da Assinatura: 14/04/2026

Israel Scupenaro
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente